

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE Nº 03/2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 03 de julho de 2012, **resolve:**

RETIFICAR O ITEM VII, DO ARTIGO 2º, § 1º DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012 , publicado no DOM em 23/06/12;

1. **Onde se lê :** VII – Documentos comprobatórios da posse do imóvel ou cessão e uso por no mínimo **20 anos**, reconhecido em cartório.

Leia-se : VII – Documentos comprobatórios da posse do imóvel ou cessão e uso por no mínimo **10 anos**, reconhecido em cartório.

2. Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em reunião ordinária do CMDCA do dia 03 de Julho de 2012.

Bauru, 06 de julho de 2012

Sandra Cristina Ferreira Franco
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente